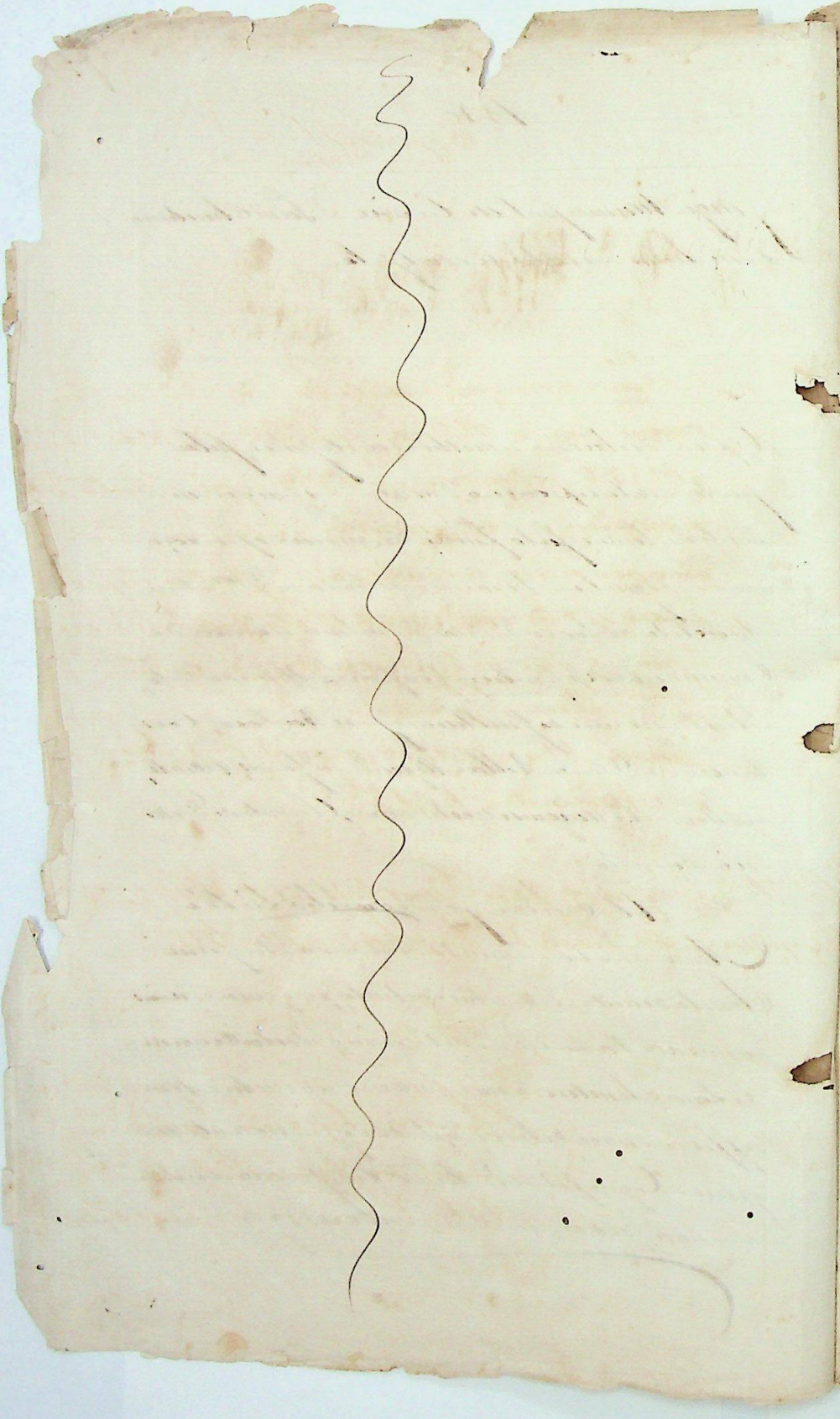
1880

Juizo Municipal da Freguezia de Santa Thereza
e seu termo em virtude da Lei &c.

Offerece em relação numerados auto judicial
junto de classificação, dos escravos que devem
ser libertados pelo fundo de emancipação
nesse assignado. Escravos, pertencentes ao Dr. Silvio
Antonio de Souza Brotas, Serafina, pertencente ao
Commendador Schastiano Joaquim de Miranda Bello,
Sebastião, pertence a Guilherme José Barbosa, Constancia,
pertence a Dona Bella Magdalena Soares Vianna,
e Manoel Nagueira das Chagas, pertence a Delfi-
no Barretto.

Escrivão - Joaquim Carlos de Lisboa

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos oitenta, aos quinze dias
do mez de Fevereiro do dito anno, nesta Cidade
de Santa Thereza em meu Cartorio onde eu Es-
crivão abaixo nomeado, vim, aqui appareceu
Juiz. Logo foi elle dito Juiz, perante duas
testemunhas, adiante nomeadas e



Illm.o e Exm.o Snr.

1880

Para cumprimento do Art.o 93 do Reg.o baixado com o Decreto N.o 2.134 de 3 de Novembro de 1872, remetto a V.S. a copia junta da classificação dos escravos existentes nesta Matricula para se libertarem aquelles cujo valor for indemnisado pelo Fundo de Emancipação que for marcado para este Anno.

Deos Guarde a V.S.

Junta Classificadora de S. Sebastião 11 de Novembro de 1880

O Presidente Dr. José Guilherme de Salles Torres Homem

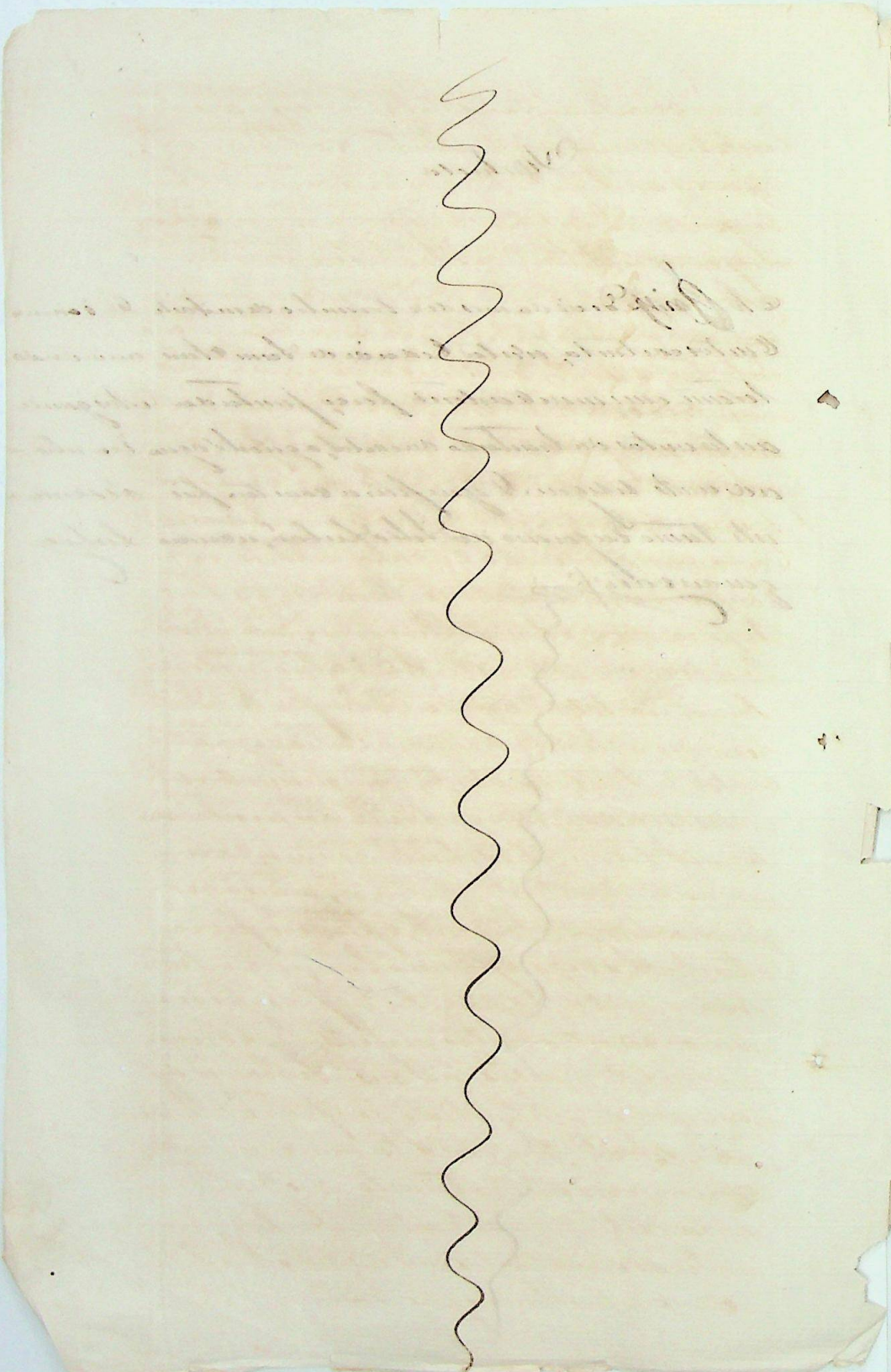
Secretario Cardoso Guaraná

Antonio Joaquim de Mello Mattos

Antonio Ferreira de Souza Medeiros

Junta de

Aos Dezoito dias do mes de Novembro do anno de mil oito centos corenta, e nove da Cidade de Sam Paulo reunidos estam em meu Cartorio pessoas juntas das Assignadas aos autos de Tratado de Cartas de Liberdade que entre si fazem Escravos abaixo declarados. Do que fiz este Termo Eu Joaquim de Salles Leite, o escrivão Leite que o escrevi.



1º TRASLADO DA PROCURAÇÃO LAVRADA NO LIVRO DE PROCURAÇÕES N. 23 AF 2 v.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ D. Rita Miquilina Gomes, para a cidade de S. Christovão.

SAIBÃO quantos este publico Instrumento de procuração bastante virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos oitenta ——— aos trinta dias do mez de Dezembro deste anno nesta Cidade de Aracajú ———

em meu cartorio, perante mim Tabellião compareceo o como outorgante D. Rita Miquilina Gomes, que a conheço e dou fé ———

reconhecido pela propria das testemunhas abaixo assignadas, perante as quaes por elle outorgante foi dito, que por este publico Instrumento nomeia e constitue seu bastante procurador ao Tenente Coronel Cumbio José de Carvalho, especialmente para por elle Outorgante, em seu nome perante Juizo, Justiça e Repartição do Juizo de primeira instancia desta Cidade, a carta de Liberdade do escravo Constancio, aforriado pelo fundo de Emancipação; podendo para tal fim assignar requisições em que forem precisas, passando lhes conforme elle mandado poderes ———

e lhe concede mais todos os poderes necessarios em direito, requerendo, allegando e defendendo todo o seo direito e justiça em todas as causas civeis e crimes, proceder a Inventarios, partilhas e sobre partilhas, prestar quaesquer contas, lançar sobre quaesquer bens, proceder a execuções contra os seos devedores, inquirir, reperguntar e contraditar testemunhas, appellar, aggravar, e embargar qualquer despacho ou sentença e prestar juramentos. Assim o disse , de que dou fé, e me pedio este Instrumento que lhe li, acceitou e assignou com as testemunhas

IMP. DO DIARIO

Cgm 1

Aos vinte dois do mês de Dezembro de mil oitocentos oitenta e dois, nesta Cidade e Comarca de Cachoeira e em meu cartório onde estavam presentes os autos do inventário do Comendador Doutor Luiz Antonio de Oliveira Francisco José Martins Pinto Júnior. Digo para os devidos fins este termo eu Joaquim Batista Leite escrivão o escrevi e assino.

Vistos

Expeça-se edital para os fins ordenados no artigo 42 do decreto, digo 42 do Decreto de 13 de Novembro de 1872, na audiência especial do dia 21 do corrente; e cumpra-se. Era supra.

Ferreira, Júnior.

Doutor

Aos vinte dois do mês de Dezembro de mil oitocentos oitenta e dois, nesta Cidade e Comarca de Cachoeira em meu cartório compareceu Antonio Dantas Guimarães Duque Estrada Meyer e juntou aos autos por ordem do Doutor Juiz de Direito Francisco José Martins Pinto Júnior. Digo para os devidos fins este termo eu Joaquim Batista Leite escrivão o escrevi e assino.

Juntada

Aos onze dias dumes de Dezembro de mil oito centos e quarenta, nesta Cidade de Santa Thereza, e em meu Cartorio fiz esta juntada aos autos da Inventario de Custodio Miguel d'Aguiar, e para constar fiz este termo. Eu Segundo Escrivão do Cartorio que escrevi e assignei.

Traslado do auto de tal que abaixo se faz.

Auto

O Doutor Francisco José Martins Ramos Junior, Juiz Municipal e de Orfãos neste Termo da Villa de Santa Thereza e seu Termo

Em Virtude do Edital de editos. Faço saber aos que o presente edital virem que no Cartorio do Juizo Especial do Dia Vinte hum de Corrente mez as Doze horas da manhã, mandei lavrar este auto de inventario dos bens que ficaram por obito de Sebastião Manoel de Souza Bastos - Rosa Maria, fallecida ultimamente na Freguezia do Senhor Bom Jesus do Sebastião Jorge de Almeida Brito, Sebastião - fallecido ultimamente a Guilherme José Barbosa - Commercio - fallecido ultimamente a Egidio Antonio Senhora Dona Rita Maria Magdalena Gomes - Vicente fallecido ultimamente a Manoel Marques, todos Viuvos - todos Commerciantes Commorantes nesta Villa, aonde foram feitas as suas mortes, aonde foram feitas as suas mortes, aonde foram feitas as suas mortes

feita de quantia de sete contos mil reis, Salustre,
por quinhentos mil reis - Constancio, por
quinhentos mil reis = Abonte - feita de quan-
tia de dezenove contos e noventa mil reis - Com-
puntamos e Votos Total Delles, o que tudo Dentro
Lavrado este Termo de fumo de Sedemaun
Depozição. Logo que Convidados os referidos
Juizes dos Sobreditos, para Compa-
recerem por si ou por pessoas que os se-
jam, a fim de que feito dous inteiros
se ponha entregues as pessoas Contas, na for-
ma do Despacho no Decreto Numero que
manda Dezoito, mumero Cinco mil duzen-
tos Setenta e cinco de Dezembro de mil
oito centos e setenta e dous, E para que
Chegue ao Conhecimento de todos os in-
teressados, mandou passar o presente edi-
tal, que será affixado nos lugares mais
publicos Deste Cidade, na forma da Lei
mais e publicado pela Imprensa. Dado
e passado Nesta Cidade de Santos aos
Sete dias do mez de Dezembro de
mil oito centos e setenta. Eu Joaquim do Valle
Lobo, Escrivão o escrevi e Assignado que o subscri-
vi. Francisco José Martins Pinto Junior. Ma-

Nada mais se continha em dita
e dita Nota que bem e fielmente extrahi a que
me reporto, e com ella conferi e concertei, e dita Nota
de que fiz menção, ficou em meu Cartorio
a meu cargo, e nella me reporto. Em
fé do que passei a presente Certidão
que assigno e subscrevo.

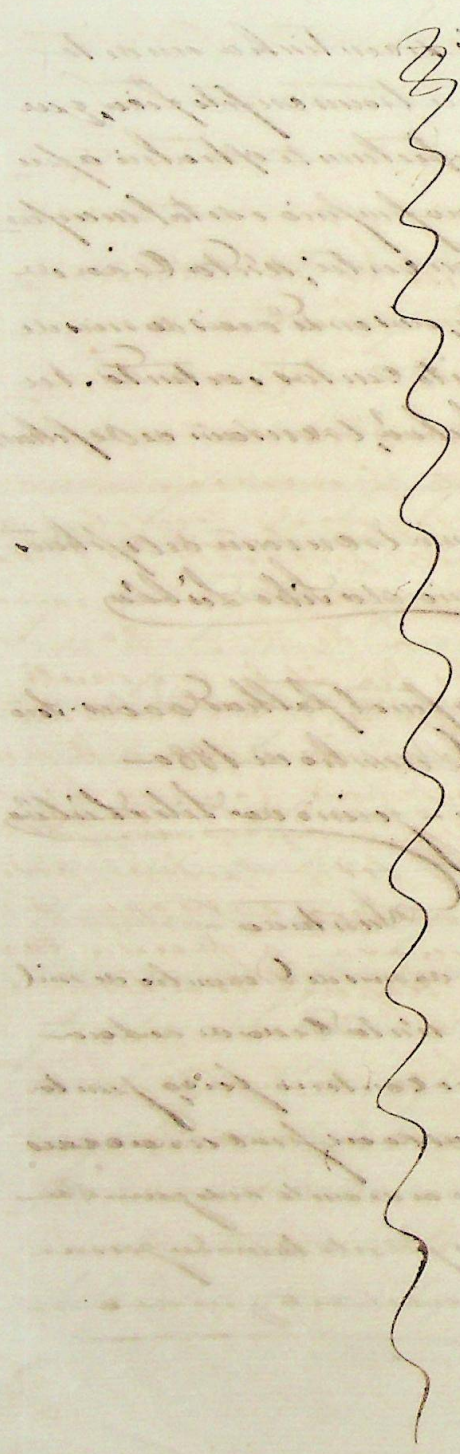
Concertado por mim Escrivão de Orphãos
Joaquim José Leitão

Em fé de ser verdade passei a presente Certidão. Santo
Amaro 11 de Dezembro de 1880.

O Escrivão — Joaquim José Leitão

Juramento —

Aos Vinte hum Dias do mez de Dezembro de mil
oito centos e oitenta, nesta Cidade
de Santo Amaro em meo Cartorio fiz o juramento
aos santos Evangelhos em que o mesmo prometeo
em que fiz a Certidão supra de que para constar
fiz este termo que assigna com o Escrivão
José Leitão, e eu Escrivão que o escrevi



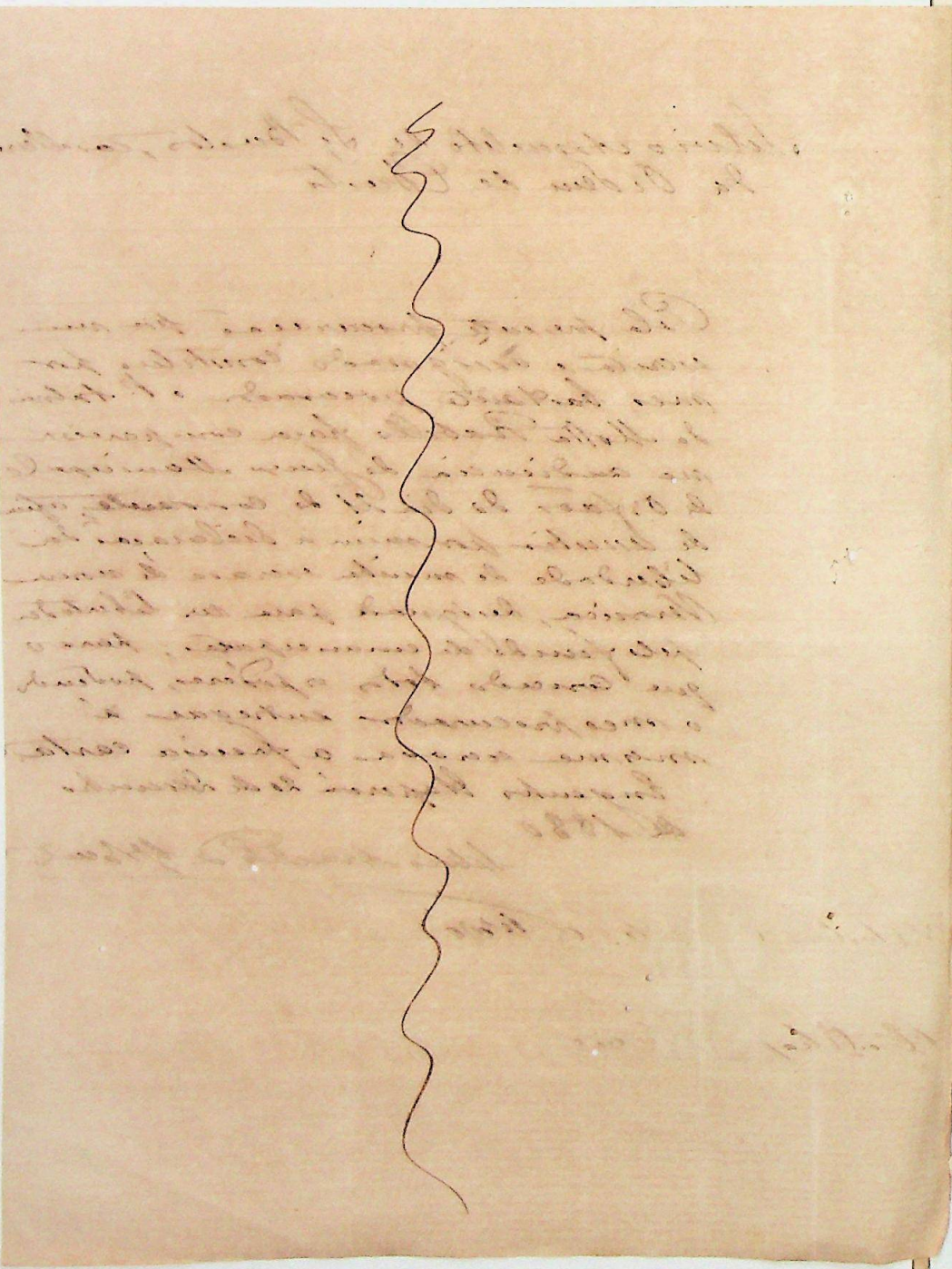
Silvio Aranchete de S.ª Bastos, cavalleiro
da Ordem de Christo

Pela presente procuração tem minha
escrita e assignado constituido por
meu bastante procurador o P.e Antonio
da Motta Rabello para comparecer
ne audiencia do Juiz Municipal
de Orfaos do dia 11 do corrente afim
de assistir por minha a declaração da
liberdade de minha escrava de nome
Veronica, designada para ser liberta
pelo fundo de emancipação; para o
que concedo todos os poderes, podendo
o meo procurador entregar á
mesma escrava a presente carta.
Engenho Itaperim 10 de Dezembro
de 1880

Silvio Aranchete de S.ª Bastos

Reconhecem a letra e firma de Silvio
Aranchete de S.ª Bastos

Victoria 11 de Dezembro de 1880



com as testemunhas supra ditas Candido José
Martins Bruno, e Joaquim dos Passos d'Oliveira, de que de tudo para constar mandou
Luiz Gonçalves Pedreira França Tabellião que
o escrevesse, e aqui assignou. Em testemunho de verdade
Manoel Joaquim Publico Quitandeiro Tabellião Luiz
Gonçalves Pedreira França = Pelo alliciano Joaquim
Candido José Martins Bruno = Joaquim dos
Passos d'Oliveira. Estava o seu reconhecimento
nella. Era de mais se continha no dito procuração
bastante, aqui me reporto, e dou aqui fé
Em cumprimento do mandado, que vai jun-
to, e o supto, conferido, e assignado entre linhas =
Aracajú aos sete dias do mez de Dezembro de mil
oitocentos setenta. Eu Luiz Gonçalves Pedreira Fran-
ça Tabellião que o escrevi, e assignei

Em test.ª de verdade

P. P. 1.º Tab.ª

Luiz Gonçalves Pedreira França

Consta do Livro 1.º Tab.ª

Luiz Gonçalves Pedreira França

Reconheço o sello estampado. Rs. 2$200

Pedreira França

Termo de Audiencia =

Audiencia especial para o Substituto do escrivão do civil Dr. Antonio Vieira de Queiroz de Miranda Castro e Lima, aos vinte dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e setenta e seis Dr. Antonio Vieira de Queiroz de Miranda Castro e Lima Juiz de Direito da primeira vara civil e commercial desta Comarca do Rio de Janeiro, Capital do Imperio, commigo Escrivão de seu cargo adiante nomeado, e perante as testemunhas abaixo assignadas, compareceu o Doutor Antonio Ferreira Vianna, Promotor Publico desta Comarca, e por elle foi dito, que tendo sido nomeado Curador geral de orphãos desta Comarca, pelo Decreto numero mil oitocentos e setenta e seis de vinte e quatro de Novembro do corrente anno, e tendo de prestar juramento para entrar em exercicio do referido emprego, requeria a Sua Excellencia o Senhor Conselheiro Desembargador Joaquim Manoel Bastos, Juiz de Direito Substituto Presidente desta Audiencia, se dignasse de mandar passar Portaria para o Escrivão Thiago Candido de Oliveira Castro Escrivão do Civil Substituto, Nomeado Representante do Escrivão Civil Substituto Manoel Martins Rabello, e por elle Sua Excellencia o Senhor Doutor Pedro Pitta Pedreira Gomes, Juiz de Direito Substituto desta Comarca, Representante do Escrivão Civil Substituto Candido Ferreira de Carvalho, afim de que o mesmo Escrivão Substituto de Orphãos, e Ausentes, e Capellas, e Resduos, e Provedoria, e Provedor, e Juiz de Direito, e Juiz Municipal, e Juiz de Orphãos, e Promotor, e Escrivão

de que se compõem a Egreja Matriz do Senhor Bom Jesus de Santa Rosa, e o Edificio da Casa de Misericordia, pela seguinte forma, e ordem, por que se devem fazer as Obras ajustadas: Primeiro, Pinta com o competente ornato, e Letreiro a Capella do Senhor Bom Jesus de Santa Rosa, em quatro centos mil reis, Rs 400$000, Pinta, Com grossamente este Templo, e Capella, pertencente ao Egregio Senhor Commendador Sebastião Leripar de Albuquerque Bastos, em sete centos mil reis, Rs 700$000, Pinta Consecutivamente as Grades, Capella, pertencente ao Altar mor Bento, em duzentos mil reis, Rs 200$000 - Pinta,

ofício para a execução dos Artigos deste dito de
Setembro de mil oitocentos e trinta e nove
Seguinte a denúncia de alguns Rebeldes re-
feridos, e crados para que debaixo para dem
ser gozar dos benefícios, como de direito
lhes tocasse nome do mesmo Juiz pronunciado
dos culpados que depoimentos e formulados as cul-
pas contas. E para constar efetuante a denun-
cia de Rebeldes, mandou o Doutor que se
proceda a lavrar o termo de denúncia
que fosse efetuado huma relação em duplica-
ta, para dar remetter ao Exmo Presidente
Doutor Presidente da Província, e ao Ministé-
rio dos Negócios Comércio e Obras Públicas
na Corte Continuo as mesmas dos Rebeldes, e
dos Suplentes afim de ter o devido cumpri-
mento assim como que por ele foi ordenado
Seguem Rebeldes, e feita a impressão Pública
de fossem denunciados os nomes dos
Rebeldes e dos Suplentes, de que tudo Dou fé
Eu Escrivão do que assignei e mais abaixo
as já referidas. Eu Joaquim Vieira Belfort
Escrivão de Órfãos que escrivi Fran-
cisco José Martins Pinna Júnior, Antonio José
D'Almeida Mattos, Antonio Fernandes
de Souza, Thomaz Lourenço Guimarães, An-
tonio dos Mattos Rabello, Eusebio José
de Carvalho, Antonio Veterano Alvares
Maciel mais de contumácia ao dito termo de de-
nuncia, que em virtude do Despacho que
fica, e para constar lavrei o presente Termo de
Rebeldes, que tudo rubrica e acho [illegible]
folhas [illegible]

Sam Clemente aos Vinte hum de Dezembro de mil oito centos e setenta. Eu Jozé do Valle Carvalho, escrivão de orfãos o escrevy e assigno

Juntada

Logo no mesmo dia mes anno supra faço juntada aos autos do translado da escritura de folha a qual e a que se alude neste feito. Eu Joaquim Soares Barbosa Carvalho o escrevy e assigno

Traslado do edital

que abaixo se declara.

Edital. O Doutor Francisco José Martins Ferreira Junior, Juiz Municipal e de Orphãos da Cidade de Sam Christovam e seu Termo, &c. Faço publico pelo presente edital que em audiencia de hoje, proximamente anunciada na forma do Artigo quarenta e dois do Regulamento de trese de Novembro de mil oito centos e setenta e dois expedido para execução da lei numero dous mil e quarenta de vinte e oito de Setembro de mil e oito centos sessenta e um foram libertas pelo fundo de emancipação e receberam cartas, digo, e recebem as suas cartas por intermedio de seus senhores, presentes, como consta do termo de audiencia lavrado no respectivo protocollo, os seguintes escravos, que respeitada a ordem de classificação, de accordo com seus senhores, obtiveram as cartas para sua alforria pela quota distribuida a este Municipio: Veronica de cor preta, com cincoenta annos de idade, casada escrava do Doutor Julio Anacleto de Souza Bastos, por quatro

quatro Centos mil reis; Rozalina - preta - quarenta e sete annos de idade - Casada - escrava do excellentissimo Senhor Commendador Sebastião Gaspar d'Almeida Botto por sete Centos mil reis; Sebastião - preto, cinquenta annos de idade - Casado - escravo do Guilherme José Barbosa por quinhentos mil reis; Constantino - pardo - Casado - escravo da excellentissima Senhora Dona Rita Magalhães Gomes com cincoenta e seis annos de idade - por quinhentos mil reis; Vicente, preto - Casado - idade sessenta e tres annos escravo de Alfredo Marques e seus herdeiros por duzentos e cincoenta mil reis. Todos Casados com pessoas livres. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, e ninguem se possa dizer ignorancia mandei passar o presente, e affixar na porta do mesmo e publicar pela imprensa. Dado e passado nesta cidade aos vinte de Dezembro de mil oitocentos e oitenta e oito. Eu Josino da Silva Lisboa, escrivão que o subscrevi. Francisco José Martins Ferreira Junior. Nada mais se continha em dito edital mais

de que transcripto foi a segunda
via do dei extrair o presente traslado
e a propria propria me reporto
Conferi concertei e vai nesta cidade
de Sam Christovam na data
retro. Eu Joaquim da Silva Leite Escrivam
de Orfãos que escrevi e assignei.

Concertado e conferido por mim escrivam
Joaquim da Silva Leite

Sem prazo de hoje até final. Folhas duas.
Sam Christovam era ut supra. O Escrivam
de Orfãos - Joaquim da Silva Leite